**Prefeitura Municipal de Butiá**
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**Butiá, 10 de novembro de 2020.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para viabilizar os trabalhos da Câmara de Vereadores, no Exercício de 2020.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Butiá**
*Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá*
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº** 3931

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 50.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 50.000,00**
**U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 50.000,00**
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R$ 25.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 25.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 50.000,00**

**Art. 2º -** Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

**ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 50.000,00**
**U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 50.000,00**
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 25.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 25.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 50.000,00**

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em,**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em,**

**SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA**
**Secretário Municipal de Administração**